



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.230, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera Dispositivos da Lei n.º 5.720, de 25 de março de 2009, que “Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDECON, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 3.º da Lei n.º 5.720, de 25 de março de 2009, que “Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDECON, e dá outras providências.”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo constituído por representantes das seguintes entidades:

- Secretaria Municipal da Gestão e do Planejamento – SEGPA, (01 membro);
- Secretaria Municipal das Finanças – SEMFI, (01 membro);
- Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes (SECTE), (01 membro);
- Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Santo Antônio da Patrulha, (03 membros, um de cada segmento);
- Caixa Econômica Federal, (01 membro);
- Departamento Municipal de Meio Ambiente (DMA), (01 membro);
- Clubes de Serviços de Santo Antônio da Patrulha, (02 membros).”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de dezembro de 2018.


Daicon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças